

Regina Olga Ribeiro Gomes  
 Reinaldo Gabriel Faria Morais  
 Rita Cêu Martins Pereira Nunes  
 Rita Maria Medeiros Gonçalves Santos Maciel  
 Rogério Magalhães Matias  
 Rosa Margarida Oliveira Silva  
 Rosalina Jesus Andrade Maria Correia  
 Rui Jorge Ribeiro Grilo  
 Rui Maia Faria  
 Rui Manuel Isidro Miguel  
 Rui Manuel Pinheiro Martins Soares  
 Rui Miguel Mamede Bernardo  
 Silvestre Fernandes Saraiva  
 Sílvia Maria Brazão Pereira Lentilhas Caldeira  
 Silvino Miranda Teixeira  
 Tito Pereira Sousa  
 Vasco Manuel Passos Lima  
 Virgílio Ferreira Rocha  
 Vítor Manuel Matos Duarte  
 Vítor Silva Pereira Canastro e  
 Zália Maria Pereira Caetano

Citados, para no prazo de quinze dias se constituírem como contra interessados, no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, em que formula o seguinte pedido: a condenação do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a revogar o despacho que indeferiu os seus pedidos de nomeação em cargos de chefia, condenando o R. a rever a sua posição tomada no concernente a todos os representados do Autor, tal como, a sua condenação ao pagamento de custas, procuradoria e demais encargos com o processo.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como Contra-Interessados, os contra-interessados, que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestarem, no prazo de trinta dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação específica não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao Juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de quinze dias contados do momento em que o contra Interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos;

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de fevereiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Telo Afonso*. — O Escrivão, *António Cunha*.

207680334

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 71/2014

Processo: 2906/06.4TBOAZ

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Referência: 4433612

Encerramento do processo

Insolvente: Caraze — Carnes de Azemeis, L.ª, NIF 504373838, Endereço: Zona Industrial, 3720-502 Santiago de Riba — UI

Administrador de Insolvência: Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supraidentificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: após o roteio final

Efeitos do encerramento: artigo 233.º, n.º 1, als a) a d) do CIRE.

26 de fevereiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Gonçalves Pereira*.

307650948



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 3769/2014

O Banco de Portugal informa que, no dia 21 de março de 2014, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, designada «Compositores Europeus — Marcos Portugal», integrada na série «Europa».

As características da supracitada moeda estão descritas na Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda, ao público, será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

5 de março de 2014. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307679566

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 195/2014

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 17 de dezembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Dr. Jorge Manuel Gusmão da Fonseca, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do

Algarve, no período de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

10 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207681509

Deliberação (extrato) n.º 715/2014

#### Delegação de competências nos diretores das unidades orgânicas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com o n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do despacho normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2014, deliberou delegar nos diretores das faculdades, escolas e instituto da Universidade do Algarve, respetivamente:

Prof. Doutor Rui Manuel Cabral e Silva, diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia;

Prof. Doutor Efigénio da Luz Rebelo, diretor da Faculdade de Economia;

Prof. Doutor António Manuel da Conceição Guerreiro, diretor da Escola Superior de Educação e Comunicação.